



PREFEITURA DE ITAUBAL
Nº 429
Assinatura

ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
→ PROCESSO Nº. 1004.0388/2020-PMI

Face ao constante dos autos do Processo nº.1004.0394/2020-PMI, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislação correlata ao nexo do processo, no uso das competências atribuídas designa a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através do Decreto 091/2020-GAB/PMI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ANEXOS, referentes aos convênios nº 265/2018-PCN (Siconv nº865282) e 266/2018-PCN (Siconv nº 880114)..

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Modalidade na imprensa oficial, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento de tomada de preço de Licitação.

Encaminhem-se os autos à advocacia geral do município para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93

Itaubal-AP, em 23 de julho de 2020.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal, de Itaubal